LEI Nº 3848, de 27 de dezembro de 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.13.00.00 Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoção Inst.
3.3.90.39.13.01.00 Serviços de Publicidade dos Atos Oficiais.....R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 02.02.04.131.0007.2016

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SEÇÃO DE PESSOAL
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 7.000,00
Cód. Func. Progr.: 03.02.04.122.0011.2027

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 22.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.06 - DEPARTAMENTO DE DESENV - DE RECURSOS HUMANOS
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.23.00.00 Congressos, Simp., Confer., Cursos e Trein.....R$ 12.000,00
Cód. Func. Progr.: 03.06.04.128.0011.2041

09 - CONSULTORIA JURÍDICA
09.02 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00.00 Diárias
3.3.90.14.01.00.00 Diárias dos Servidores.....R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 09.02.02.244.0046.2118
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.01.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 09.02.02.244.0046.1102

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.04 - DEPARTAMENTO TÉCNICO
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.90.51.01.00.00 Obras e Instalações.....R$ 7.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.04.18.541.0055.1148

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de dezembro de 2004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete Interina